



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 5

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA E A PESSOA JURÍDICA HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS VINICIUS BRITO REIS**, Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação Substituto, portador da Carteira de Identidade nº 08115354-60, expedida pela SSP/BA e CPF nº 910.103.305-00, nomeado pela Portaria nº 612, de 25 de outubro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a Pessoa Jurídica **HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.057.387/0001-22, sediada na SEUPN - Quadra 513, Bloco "D", 2º andar, Salas 201 a 220, Edifício Imperador, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.760-524, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ROBERTO DE OLIVEIRA VILLARES**, portador da Carteira de Identidade nº 3.176.729, órgão expedidor SSP/RJ, e CPF nº 284.962.727-53, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Gestão e suas alterações, e no que consta o **Processo nº 50000.045334/2015-75**, resolvem celebrar o Quinto Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 23/2017, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **29/11/2021 a 28/11/2022, ou até que se conclua novo procedimento licitatório**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, com a comunicação prévia

à CONTRATADA de 90 (noventa) dias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 617.973,62** (seiscentos e dezessete mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 7.415.683,45** (sete milhões, quatrocentos e quinze mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Quant. de USU's	Valor Unitário USU (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Prestação de serviços técnicos que envolvem a implantação, operação e gestão continuada de Central de Suporte Técnico, com registro e acompanhamento de serviços de terceiros, visando prover o Ministério da Infraestrutura - MInfra de serviços de manutenção e evolução da saúde operacional de infraestrutura e processos de trabalho remunerados exclusivamente por serviços entregues aferidos por Acordos de Nível de Serviço (ANS).	352.289	21,05	7.415.683,45

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito do reajuste dos valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390096 - SGETI

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 10.39101.26.126.0032.218T.0001

Elemento de Despesa: 339040

Programa de Trabalho Resumido: 194804

Nota de Empenho: 2021NE000007

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CARLOS VINICIUS BRITO REIS

Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação Substituto
do Ministério da Infraestrutura
Representante legal da **CONTRATANTE**

ROBERTO DE OLIVEIRA VILLARES

Representante legal da **HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:**MARCELO FLORENCIO DO NASCIMENTO**

CPF: 818.865.194-04

ALEXANDRE MONTEIRO DA ROCHA

CPF: 507.051.217-04



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Oliveria Villares, Usuário Externo**, em 19/11/2021, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Monteiro da Rocha, Usuário Externo**, em 19/11/2021, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Florencio do Nascimento, Analista em Tecnologia da Informação**, em 19/11/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinícius Brito Reis, Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação, Substituto**, em 19/11/2021, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4862605** e o código CRC **CB6990EB**.



Referência: Processo nº 50000.045334/2015-75



SEI nº 4862605

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br